

# **Boletim de Serviço**

**Nº 384, 23 de fevereiro de 2024**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente EBSERH

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**SOLANGE ALVES DE MELO**

Gerente Administrativa HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....</b>	<b>4</b>
<b>GABINETE DO SUPERINTENDENTE .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 45, de 20 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 046, de 20 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 047, de 20 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 048, de 20 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 049, de 20 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria nº 050, de 20 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria nº 051, de 21 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria nº 052, de 21 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria nº 053, de 22 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>11</b>
<b>Portaria nº 054, de 22 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>12</b>
<b>Portaria nº 055, de 23 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>13</b>

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**Portaria nº 45, de 20 de fevereiro de 2024**

**INSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CSI)**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Segurança da Informação (CSI) no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos HU-UFSCar.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor o referido comitê:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>Guilherme Martins Santana</b>	171****	GAD	Gestor
<b>Luis Henrique Carrara</b>	124****	SETISD	Titular
<b>Daniel Vieira Dias</b>	225****	SETISD	Suplente
<b>Marlene Viana da Silva Polvora</b>	307****	GAD	Titular
<b>Jackson Alves</b>	336****	GAD	Suplente
<b>Marcela Moreira Nascimento Pietro</b>	226****	GAS	Titular
<b>Daniela Brassolatti</b>	129****	GEP	Titular
<b>Renata Pedrolongo Basso Vanelli</b>	188****	GEP	Suplente

**Art. 3º** O Comitê de Concessão de Acesso e Disponibilização de Dados do HU-UFSCar deverá elaborar o seu Regimento Interno conforme disposto na Norma Operacional - SEI nº 5/2022/SGTI/DTI-EBSEERH.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 046, de 20 de fevereiro de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Fábio Leme Lucenti, siape 224\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física nas ausências e impedimentos do titular do cargo, Leandro Augusto Lopes Azeka, siape 110\*\*\*\*, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 047, de 20 de fevereiro de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**Resolve:**

**Art. 1º** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Graziela Aparecida Ferri de Oliveira, matrícula Siape 225\*\*\*\*, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Licitações e Contratos, ocupado atualmente por Patrícia Helena de Góes, matrícula Siape 226\*\*\*\*, no período de férias de 19 a 28 de fevereiro

*nº 384, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024*

de 2024, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 048, de 20 de fevereiro de 2024**

**CONSTITUIR EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VENTILADORES PULMONARES**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ventiladores pulmonares para do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia - Siape 224\*\*\*\* - Engenheira Clínica;
- II. Carlos Henrique de Freitas Lima- Siape 241\*\*\*\* - Profissional de Educação Física;
- III. Felipe Cunha Pereira - Siape 206\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de

amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;  
e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 049, de 20 de fevereiro de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DA  
UNIDADE DE PATRIMÔNIO DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Marcos Antônio Mangini, siape 225\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe da

Unidade de Patrimônio nas ausências e impedimentos do titular do cargo, Alexandre Fávaro Sanches, siape 225\*\*\*\*, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 050, de 20 de fevereiro de 2024**

**ALTERAÇÃO QUADRO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Revisão de Óbitos – CRO, instituída pela Portaria nº 22, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 141, de 2 de fevereiro de 2016 - Ebserh Sede.

**Art. 2º** A Equipe passará a ter a seguinte composição:

- I. Hugo Tadeu Amaral, médico – siape nº 226\*\*\*\* – Coordenador;
- II. Glória Selegatto, médica – siape nº 124\*\*\*\* - Vice coordenadora;
- III. Luciana Camargo de Oliveira, enfermeira Melo – siape nº 307\*\*\*\* – Membro;
- IV. Cristiene Alves Coimbra, enfermeira – siape 200\*\*\*\* - Membro;
- V. Marcos Antônio Francisco, médico – siape nº 109\*\*\*\* - Membro.

**Art. 3º** - Esta Portaria - SEI cancela e substitui a Portaria nº 263 de 27 de outubro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 309 de 27 de outubro de 2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 051, de 21 de fevereiro de 2024**

**ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, instituída pela Portaria nº 21, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 141, de 02 de fevereiro de 2016.

Membros designados pelo empregador:

<b>NOME</b>	<b>Titulares e suplentes indicados para CIPA</b>
Elizandra Aparecida Costa	<b>1º Titular</b>
Regina Celia Dias	<b>2º Titular</b>
Rita Cassia Ismail	<b>3º Titular</b>
Graziela Campos Vardiero	<b>4º Titular</b>
Verner Petersen Pereira	<b>5º Titular</b>
Francisco Figueiredo Netto	<b>6º Titular</b>
Silvana Ap. Orlandi Santos	<b>1º Suplente</b>
Carla Alessandra Scaranello Domingues	<b>2º Suplente</b>
Vitor Hugo De Morais	<b>3º Suplente</b>
Marlene Viana da Silva Polvora	<b>4º Suplente</b>

Membros eleitos representando os funcionários:

<b>NOME</b>	<b>Titulares e suplentes eleitos para CIPA</b>
Elizelaine de Chico Cicogna	<b>1º Titular</b>
Vanessa Andrade Rodrigues da Silva	<b>2º Titular</b>
Juliana Prates Porto	<b>3º Titular</b>
Elaine Cristina Fuzaro Novaes	<b>4º Titular</b>
Lilian Rafaela Batista De Souza	<b>5º Titular</b>
Josias de Araujo Ferreira	<b>6º Titular</b>
Alessandra Zavarise	<b>1º Suplente</b>
Edileuza dos Santos Lima	<b>2º Suplente</b>
Washington Luiz de Lima	<b>3º Suplente</b>
Joseane Carneiro dos Santos	<b>4º Suplente</b>

**Art.2º** Fica designado pelo empregador para assumir como **Presidente da CIPA** a Sra. Elizandra Aparecida Costa e entre os representantes eleitos pelos empregados, a Sra. Elizelaine de Chico Cicogna como **Vice-Presidente**.

**Art.3º** Fica designada para **Secretária da CIPA**, a Sra. Alice Cristiane Dib.

**Art.4º** Fica designado o Sr. Renato Sitta como representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST, para auxiliar a CIPA no desenvolvimento dos planos de ações a serem aplicados para prevenção de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 052, de 21 de fevereiro de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º-** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Christiane Barbosa, siape 198\*\*\*\*, como substituta do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, nas ausências e impedimentos da titular do cargo, Valéria Cristina Gabassa, siape 125\*\*\*\*, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 053, de 22 de fevereiro de 2024**

**ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CURATIVOS HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da “**Comissão de Curativos**” instituída pela Portaria nº 007, de 11 de janeiro de 2022 e alterada pela Portaria nº 195 de 12 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - A **Comissão de Curativos** passa a ter a seguinte formação:

Andrea De Jesus Zangiacomi - SIAPE 304\*\*\*\*

Beibelene Perlato Melo da Silva - SIAPE 331\*\*\*\*

Cosme Viana Dos Reis - SIAPE 213\*\*\*\*

Daniela Botossi Ciomini - SIAPE 224\*\*\*\*

Ely De Souza Camargo - SIAPE 330\*\*\*\*

Erika Barbosa Lagares - SIAPE 319\*\*\*\*

Fabiana Simões R. Oliveira - SIAPE 225\*\*\*\*

Fernanda Michele Duarte da Silva - SIAPE 124\*\*\*\*

Gabriela Lago - SIAPE 312\*\*\*\*

Isabel Cristina Aguiar Pereira - SIAPE 225\*\*\*\*

Jônatas Morelato - SIAPE 223\*\*\*\*

Joseane Carneiro Dos Santos - SIAPE 118\*\*\*\*

Josélia da Silva Santos - SIAPE 331\*\*\*\*

Maira Gabriela Perego - SIAPE 281\*\*\*\*

Marcela Moreira Nascimento Prieto - SIAPE 226\*\*\*\*

Mariana Pazzine - SIAPE 300\*\*\*\*

Michele Rosa Pereira Ananias – SIAPE 225\*\*\*\*

Nildete Lopes Dos Anjos Alencar SIAPE 223\*\*\*\*

Rafaela Cristina Silva Borsolla - SIAPE 312\*\*\*\*

Regina Ferreira Cardoso - SIAPE 224\*\*\*\*

Roberta Lazari - SIAPE 307\*\*\*\*

Rodrigo Santos Aguilar - SIAPE 242\*\*\*\*

*nº 384, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024*

Sandra Keiko Odashima Ueyama - SIAPE 225\*\*\*\*

Silvia Cristina Garcia e Moura - SIAPE 116\*\*\*\*

Vanessa Gomes Maziero - SIAPE 227\*\*\*\*

Washington Domingos Morotti - SIAPE 313\*\*\*\*

Wesley Gondin Barros Soares - SIAPE 329\*\*\*\*

**Art. 3º** - Fica designado e registrado em regimento, que o membro participante da Comissão deverá prestar assessoria em sua unidade de trabalho, orientando os colegas na unidade em que trabalha e trazendo para o grupo as demandas referentes a prevenção e tratamento de lesões.

**Art. 4º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 5º** - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura desta portaria.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 054, de 22 de fevereiro de 2024**

**REVOGA A PORTARIA Nº 149, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 149, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 344, de 16 de junho de 2023, que designava Verner Petersen Pereira, siape nº 126\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física nas ausências e impedimentos do titular do cargo, Leandro Augusto Lopes Azeka, siape nº 110\*\*\*\*, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelo profissional até a presente data.

**Art. 3º** A portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 055, de 23 de fevereiro de 2024**

**INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Instituir EPC para contratação de empresa de especializada na prestação de serviços contínuos de alimentação e nutrição hospitalar, para atender às necessidades do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Jussara Aparecida Corneau – Nutricionista - Coordenadora da EPC, siape 220\*\*\*\*;
2. Wederley Alexandre Januário – Nutricionista, siape 240\*\*\*\*;
3. Jackson Alves - Assistente Administrativo, siape 336\*\*\*\*;
4. Tatiana Fiche Salles Teixeira – Nutricionista, siape 123\*\*\*\*;
5. Erika Barbosa Lagares – Nutricionista, siape 319\*\*\*\*;
6. Felipe Cunha Pereira – Assistente Administrativo, siape 206\*\*\*\*.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência,

formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**